



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 16/2023

O presente parecer tem por objeto a Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº16/2023, ambos de autoria da Exma. Sra. Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira.

O Projeto de Lei nº 16/2023 visa instituir no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Biodiversidade”, enquanto que a emenda pretende suprimir o art.4º do projeto de lei citado.

Senão vejamos a redação do art.4º a que se pretende suprimir:

Art. 4º - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, seminários, feiras, exposições, encontros, oficinas, atividades de recreação e lazer, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da preservação ambiental e da biodiversidade.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela. Aliás, a supressão em questão foi um apontamento por ela realizado quando da emissão de seu parecer quanto ao projeto de lei.

Pois bem.

Quanto à iniciativa para sua propositura, a vereadora possui legitimidade propô-la.

No tocante ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, o projeto não possui vícios a maculá-lo. Além de ser conveniente e oportuno, vez que a vereadora está legitimada a realizar tal propositura, possuindo para tanto prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.



É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de março de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

